



**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2023-SEMAS

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO PROJETO AQUÁRIO – PESCANDO VIDAS.

Processo Administrativo nº 03/2023
Dispensa de Chamamento público nº 03/2023 (publicada em 25/05/2023)

Por este instrumento particular de Termo de Fomento, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Totó Duarte, n.º 307, Bairro Vila Angélica, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, representada neste ato por sua titular, **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, portadora da cédula de identidade RG 20.274.638-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 169.780.618-08, designada por meio da Portaria n.º 34.729 de 01 de janeiro de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 17.703 de 03 de fevereiro de 2017, com base na Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações e em razão da competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações, e de outro a Associação **Projeto Aquário – Pescando Vidas**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 19.758.274/0001-72, com SEDE na Rua João Zanardi, n.º 550, Bairro: Pq. Res. Cambuí, em São José do Rio Preto, representado neste ato por sua dirigente, a Sra. **Maria Inez Borges Cireia**, RG 10.488.555-5 SSP/SP, CPF n.º 285.686.258-60, resolvem celebrar o presente mediante a estipulação das seguintes cláusulas, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, e suas alterações, do Decreto Municipal n.º 17.708/2017, e suas alterações, da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011 e ainda em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), e as demais normas jurídicas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto ampliação do valor global para que a Organização assumira o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, em uma segunda unidade, localizado na rua Hermelinda Rocha Vieira, n.º 77 – Jd. Vitória Régia, para o período de 01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor estimado no Termo de Colaboração com recurso municipal, será acrescido o valor de até **R\$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), que será pago com recurso municipal, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação, constantes do Plano de Trabalho aprovado, bem como estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, anexos do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

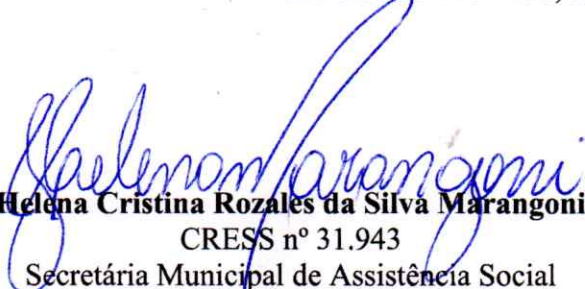
§2º - Os recursos financeiros transferidos pela **SECRETARIA** em decorrência do Termo de Colaboração e aditamento, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, serão movimentados, única e exclusivamente, em conta corrente específica para cada recurso, em instituição financeira pública, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.


CLÁUSULA TERCEIRA - O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração, referido na cláusula primeira, parágrafo único do Termo, será alterado conforme o aditamento tendo em vista o melhor atendimento aos usuários.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 01 de agosto de 2023.


Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
CRESS nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social


Maria Inês Borges Cirêa
Presidente do Projeto Aquário – Pescando Vidas – PA-PV